



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 740

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atas de registro de preço - Trimestral	14
Chamadas Públicas	15
Inexigibilidade	16
Pregão	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Edital	16
Conselhos Municipais	16
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	16
PODER LEGISLATIVO	17
Atos Legislativos	17
Resumo da Sessão	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 740

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.987, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. GIULIANA MENCONI BREDÁ, do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. GIULIANA MENCONI BREDÁ, do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 30 de novembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.988, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. MARCOS ROGERIO MAZIERO MACHADO, no cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MARCOS ROGERIO MAZIERO MACHADO, no cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 30 de novembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 8052-2021 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 07-2021

PROCESSO: Nº 8052/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Associação Nossa Senhora das Graças – CNPJ: 03.589.335/0001-85.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 07/2020 para Aquisição de equipamentos para equipe técnica, oficinas de esporte e recreação, oficina de artesanato e oficina de educação ambiental da entidade Associação Nossa Senhora das Graças, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 586 – Projeto /



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 740

Página 3 de 18

Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504100 –
Fonte de Recursos: 085100000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 30 de abril de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Talita Socorro Salomão Vicente – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - CPF: 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi – Gestor da Parceria - CPF: 400.621.758-74 e a Associação Nossa Senhora das Graças representada por Lucimar Maziero - Presidente da Associação Nossa Senhora das Graças – CPF: 158.365.308-23.

DATA DE ASSINATURA: 01 dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 07/2020 para Aquisição de equipamentos para equipe técnica, oficinas de esporte e recreação, oficina de artesanato e oficina de educação ambiental da entidade Associação Nossa Senhora das Graças, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido nos art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 7932-2021 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 05-2021

PROCESSO: Nº 7932/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a AGRADEF – Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico – CNPJ: 04.527.998/0001-38.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 37/2020

para Instalação de Sistema de Energia Fotovoltaica na AGRADEF – Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 56.846,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 586 – Projeto / Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 085100000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 30 de abril de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Talita Socorro Salomão Vicente – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - CPF: 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi – Gestor da Parceria - CPF: 400.621.758-74 e a AGRADEF – Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico representada por Maria Schimdt Rolleira - Presidente da AGRADEF – Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico – CPF: 013.578.118-37.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 37/2020 para Instalação de Sistema de Energia Fotovoltaica na AGRADEF – Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido nos art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 740

Página 4 de 18

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 8644-2021 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2021

PROCESSO: Nº 8644/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ: 54.140.892/0001-55.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 06/2020 para Reparo nas paredes das 06 salas de aula da Escola Cristo Redentor de Educação Especial na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 589 – Projeto / Atividade: 2052 - Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 082400000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 30 de abril de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Luís Carlos Caruso – Secretário Municipal de Educação - CPF: 024.403.218-18, Sandra Ferreira Ramos – Gestora da Parceria - CPF: 260.713.378-52 e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais representada por José Ruy Junqueira Andreoli – Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CPF: 056.724.738-49.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Educação e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 06/2020 para Reparo nas paredes das 06 salas de aula da Escola Cristo Redentor de Educação Especial na APAE – Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumprase inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido nos art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Luís Carlos Caruso

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 8645-2021 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2021

PROCESSO: Nº 8644/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ: 54.140.892/0001-55.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 38/2020 para Instalação de Sistema de Energia Fotovoltaica na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 589 – Projeto / Atividade: 2052 - Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 082400000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 30 de abril de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Luís Carlos Caruso – Secretário Municipal de Educação - CPF: 024.403.218-18, Sandra Ferreira Ramos – Gestora da Parceria - CPF: 260.713.378-52 e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais representada por José Ruy Junqueira Andreoli – Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CPF: 056.724.738-49.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 740

Página 5 de 18

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

2022.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Educação e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 38/2020 para Instalação de Sistema de Energia Fotovoltaica na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido nos art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Luís Carlos Caruso

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 8740/2021 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 21-2021

PROCESSO: Nº 8740/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a ARAM – Associação Rio-Pardense de Assistência ao Menor – CNPJ: 59.904.540/0001-41.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 17/2020 para Aquisição de materiais permanentes objetivando a reposição dos que já se encontram em uso na entidade ARAM – Associação Rio-Pardense de Assistência ao Menor, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 588 – Projeto / Atividade: 2049 - Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 082120000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 30 de abril de

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Luís Carlos Caruso – Secretário Municipal de Educação - CPF: 024.403.218-18, Sandra Regina Ferreira Ramos – Gestora da Parceria – CPF: 260.713.378-52 e ARAM – Associação Rio-Pardense de Assistência ao Menor representado por Lourenço Berti Filho – Presidente do ARAM – Associação Rio-Pardense de Assistência ao Menor – CPF: 041.000.358-10.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Educação e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 17/2020 para Aquisição de materiais permanentes objetivando a reposição dos que já se encontram em uso na entidade ARAM – Associação Rio-Pardense de Assistência ao Menor, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido nos art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Luís Carlos Caruso

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 8416-2021 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 08-2021

PROCESSO: Nº 8416/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o Asilo de Inválidos “Padre Euclides Carneiro” – CNPJ: 59.905.216/0001-49.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 09/2020 para Aquisição de camas hospitalares com grade e colchões para uso dos idosos residentes na entidade Asilo de Inválidos “Padre Euclides Carneiro”, nos termos do art.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 740

Página 6 de 18

29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 23.490,00 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 586 – Projeto / Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 085100000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 30 de abril de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Talita Socorro Salomão Vicente – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - CPF: 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi – Gestor da Parceria - CPF: 400.621.758-74 e o Asilo de Inválidos “Padre Euclides Carneiro” representado por Márcia Helena Ambaque Reis - Presidente do Asilo de Inválidos “Padre Euclides Carneiro” – CPF: 120.490.598-33.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 09/2020 para Aquisição de cama hospitalares com grade e colchões para uso dos idosos residentes na entidade Asilo de Inválidos “Padre Euclides Carneiro”, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido nos art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 8417-2021 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 09-2021

PROCESSO: Nº 8417/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 29 c/c inciso

II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o Asilo de Inválidos “Padre Euclides Carneiro” – CNPJ: 59.905.216/0001-49.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 14/2020 para Instalação Parcial (aproximadamente 40%) de Sistema de Energia Fotovoltaica no Asilo de Inválidos “Padre Euclides Carneiro”, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 81.044,98 (oitenta e um mil e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 586 – Projeto / Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 085100000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 30 de abril de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Talita Socorro Salomão Vicente – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - CPF: 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi – Gestor da Parceria - CPF: 400.621.758-74 e o Asilo de Inválidos “Padre Euclides Carneiro” representado por Márcia Helena Ambaque Reis - Presidente do Asilo de Inválidos “Padre Euclides Carneiro” – CPF: 120.490.598-33.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 14/2020 para Instalação Parcial (aproximadamente 40%) de Sistema de Energia Fotovoltaica no Asilo de Inválidos “Padre Euclides Carneiro”, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 740

Página 7 de 18

contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido nos art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 8566/2021

E DO TERMO DE FOMENTO Nº 12-2021

PROCESSO: Nº 8566/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Associação Espírita Beneficente “Paulo de Tarso” – CNPJ: 59.904.458/0001-18.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 01/2020 para Execução de obras de reforma das instalações do Asilo “Lar de Jesus” na Associação Espírita Beneficente “Paulo de Tarso”, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 10.522,49 (dez mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 586 – Projeto / Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 085100000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 30 de abril de 2022.

PARTÍCIPIES: Município de São José do Rio Pardo representado por Talita Socorro Salomão Vicente – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - CPF: 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi – Gestor da Parceria - CPF: 400.621.758-74 e a Associação Espírita Beneficente “Paulo de Tarso” representada por Rubens Luz da Cunha – Presidente do Associação Espírita Beneficente “Paulo de Tarso” – CPF: 156.486.298-42.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal

de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 01/2020 para Execução de obras de reforma das instalações do Asilo “Lar de Jesus” na Associação Espírita Beneficente “Paulo de Tarso”, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido nos art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 8567/2021

E DO TERMO DE FOMENTO Nº 13-2021

PROCESSO: Nº 8567/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Associação Espírita Beneficente “Paulo de Tarso” – CNPJ: 59.904.458/0001-18.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 39/2020 para Instalação de hidrante para adequação da entidade às normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo na Associação Espírita Beneficente “Paulo de Tarso”, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 60.198,98 (sessenta mil e cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 586 – Projeto / Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 085100000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 30 de abril de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 740

Página 8 de 18

PARTÍCIPIES: Município de São José do Rio Pardo representado por Talita Socorro Salomão Vicente – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - CPF: 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi – Gestor da Parceria - CPF: 400.621.758-74 e a Associação Espírita Beneficente “Paulo de Tarso” representada por Rubens Luz da Cunha – Presidente do Associação Espírita Beneficente “Paulo de Tarso” – CPF: 156.486.298-42.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 39/2020 para Instalação de hidrante para adequação da entidade às normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo na Associação Espírita Beneficente “Paulo de Tarso”, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido nos art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 8568/2021 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 14-2021

PROCESSO: Nº 8568/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Associação Espírita Beneficente “Paulo de Tarso” – CNPJ: 59.904.458/0001-18.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 47/2020 para substituição de 600 metros quadrados de piso no interior da entidade Associação Espírita Beneficente “Paulo de Tarso”, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 30.987,90 (trinta mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 586 – Projeto / Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 085100000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 30 de abril de 2022.

PARTÍCIPIES: Município de São José do Rio Pardo representado por Talita Socorro Salomão Vicente – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - CPF: 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi – Gestor da Parceria - CPF: 400.621.758-74 e a Associação Espírita Beneficente “Paulo de Tarso” representada por Rubens Luz da Cunha – Presidente do Associação Espírita Beneficente “Paulo de Tarso” – CPF: 156.486.298-42.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 47/2020 para substituição de 600 metros quadrados de piso no interior da entidade Associação Espírita Beneficente “Paulo de Tarso”, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido nos art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 8615-2021 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 15-2021

PROCESSO: Nº 8615/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 740

Página 9 de 18

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o Grupo Assistencial Cáritas – CNPJ: 51.881.530/0001-27.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 29/2020 para Instalação Parcial (aproximadamente 70%) de Sistema de Energia Fotovoltaica no Grupo Assistencial Cáritas, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 88.076,48 (oitenta e oito mil e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 589 – Projeto / Atividade: 2052 - Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 082400000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de abril de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Luís Carlos Caruso – Secretário Municipal de Educação - CPF: 024.403.218-18, Sandra Ferreira Ramos – Gestora da Parceria - CPF: 260.713.378-52 e o Grupo Assistencial Cáritas representada por Maria do Carmo Maldonado Fornari – Presidente do Grupo Assistencial Cáritas – CPF: 284.371.448-68.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Educação e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 29/2020 para Instalação Parcial (aproximadamente 70%) de Sistema de Energia Fotovoltaica no Grupo Assistencial Cáritas, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido nos art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Luís Carlos Caruso

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 8616-2021 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 16-2021

PROCESSO: Nº 8616/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o Grupo Assistencial Cáritas – CNPJ: 51.881.530/0001-27.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 45/2020 para Instalação Parcial de SPDA Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (aproximadamente 62%) no Grupo Assistencial Cáritas, nos termos do art. c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 589 – Projeto / Atividade: 2052 - Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 082400000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de abril de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Luís Carlos Caruso – Secretário Municipal de Educação - CPF: 024.403.218-18, Sandra Ferreira Ramos – Gestora da Parceria - CPF: 260.713.378-52 e o Grupo Assistencial Cáritas representada por Maria do Carmo Maldonado Fornari – Presidente do Grupo Assistencial Cáritas – CPF: 284.371.448-68.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Educação e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 45/2020 para Instalação Parcial de SPDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 740

Página 10 de 18

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (aproximadamente 62%) no Grupo Assistencial Cáritas, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido nos art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Luís Carlos Caruso

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 8429-2021 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 10-2021

PROCESSO: Nº 8429/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Guarda Mirim de São José do Rio Pardo – CNPJ: 44.842.433/0001-60.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 20/2020 para Aquisição de materiais permanentes para execução parcial do Projeto “Era Digital” na entidade Guarda Mirim de São José do Rio Pardo, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 586 – Projeto / Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 085100000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 30 de abril de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Talita Socorro Salomão Vicente – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - CPF: 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi – Gestor da Parceria - CPF: 400.621.758-74 e a Guarda Mirim de São José do Rio Pardo representada por Marco Celeste - Presidente da Guarda Mirim de São José do Rio

Pardo – CPF: 331.994.888-11.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 20/2020 para Aquisição de materiais permanentes para execução parcial do Projeto “Era Digital” na entidade Guarda Mirim de São José do Rio Pardo, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido nos art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 8430-2021 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 11-2021

PROCESSO: Nº 8430/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Guarda Mirim de São José do Rio Pardo – CNPJ: 44.842.433/0001-60.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 42/2020 para Aquisição de materiais permanentes (8 computadores completos) para execução parcial do Projeto “Era Digital” na entidade Guarda Mirim de São José do Rio Pardo, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 586 – Projeto / Atividade: 2028 - Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 085100000.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 740

Página 11 de 18

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 30 de abril de 2022.

PARTÍCIPIES: Município de São José do Rio Pardo representado por Talita Socorro Salomão Vicente – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social – CPF: 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi – Gestor da Parceria – CPF: 400.621.758-74 e a Guarda Mirim de São José do Rio Pardo representada por Marco Celeste – Presidente da Guarda Mirim de São José do Rio Pardo – CPF: 331.994.888-11.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 42/2020 para Aquisição de materiais permanentes (8 computadores completos) para execução parcial do Projeto “Era Digital” na entidade Guarda Mirim de São José do Rio Pardo, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido nos art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 8880-2021 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 23-2021

PROCESSO: Nº 8880/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Guarda Mirim de São José do Rio Pardo – CNPJ: 44.842.433/0001-60.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 42/2020 para Aquisição de materiais permanentes para execução do Projeto “Vivendo o Circo” na entidade Guarda Mirim de

São José do Rio Pardo, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 45.119,00 (quarenta e cinco mil e cento e dezenove reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 875 – Projeto / Atividade: 2029 – Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 915000001.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 30 de novembro de 2022.

PARTÍCIPIES: Município de São José do Rio Pardo representado por Talita Socorro Salomão Vicente – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social – CPF: 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi – Gestor da Parceria – CPF: 400.621.758-74 e a Guarda Mirim de São José do Rio Pardo representada por Marco Celeste – Presidente da Guarda Mirim de São José do Rio Pardo – CPF: 331.994.888-11.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 5.653/2020 para Aquisição de materiais permanentes para execução do Projeto “Vivendo o Circo” na entidade Guarda Mirim de São José do Rio Pardo, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido no inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 7833-2021 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 04-2021

PROCESSO: Nº 7833/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 29 c/c inciso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 740

Página 12 de 18

II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o PEVI - Projeto Esperança e Vida – CNPJ: 67.998.161/0001-97.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 05/2020 para Implantação de Sistema de Irrigação de Horta no PEVI - Projeto Esperança e Vida, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 598 – Projeto / Atividade: 2074 - Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 083100000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 30 de abril de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin – Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva - CPF: 359.647.148-62, Juliana Marcela Flausino – Gestora da Parceria - CPF: 269.023.608-71 e o PEVI - Projeto Esperança e Vida representada por Maria Terezinha Presti da Silva – Presidente do no PEVI - Projeto Esperança e Vida – CPF: 774.172.918-72.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 05/2020 para Implantação de Sistema de Irrigação de Horta no PEVI - Projeto Esperança e Vida, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido nos art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 8618-2021 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 18-2021

PROCESSO: Nº 8618/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o PEVI - Projeto Esperança e Vida – CNPJ: 67.998.161/0001-97.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 16/2020 para Realização de Serviços de Instalação de caixa d'água e reforma do telhado e guarita no PEVI - Projeto Esperança e Vida, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 598 – Projeto / Atividade: 2074 - Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 083100000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 30 de abril de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin – Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva - CPF: 359.647.148-62, Juliana Marcela Flausino – Gestora da Parceria - CPF: 269.023.608-71 e o PEVI - Projeto Esperança e Vida representada por Maria Terezinha Presti da Silva – Presidente do no PEVI - Projeto Esperança e Vida – CPF: 774.172.918-72.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 740

Página 13 de 18

a Emenda Parlamentar Impositiva nº 16/2020 para Realização de Serviços de Instalação de caixa d'água e reforma do telhado e guarita no PEVI - Projeto Esperança e Vida, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido nos art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 8619-2021 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 19-2021

PROCESSO: Nº 8619/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o PEVI - Projeto Esperança e Vida – CNPJ: 67.998.161/0001-97.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 21/2020 para Instalação de Sistema de Energia Fotovoltaica no PEVI - Projeto Esperança e Vida, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 598 – Projeto / Atividade: 2074 - Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 083100000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 30 de abril de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin – Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva - CPF: 359.647.148-62, Juliana Marcela Flausino – Gestora da Parceria - CPF: 269.023.608-71 e o PEVI - Projeto Esperança e Vida representada por Maria Terezinha Presti da Silva – Presidente do no PEVI - Projeto Esperança e

Vida – CPF: 774.172.918-72.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 21/2020 para Instalação de Sistema de Energia Fotovoltaica no PEVI - Projeto Esperança e Vida, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido nos art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 8015-2021 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 06-2021

PROCESSO: Nº 8015/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o PEVI - Projeto Esperança e Vida – CNPJ: 67.998.161/0001-97.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 41/2020 para Construção de uma Fossa Séptica e refazer as Instalações Hidráulicas no PEVI - Projeto Esperança e Vida, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 598 – Projeto / Atividade: 2074 - Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 083100000.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 740

Página 14 de 18

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 30 de abril de 2022.

PARTÍCIPIES: Município de São José do Rio Pardo representado por Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin – Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva - CPF: 359.647.148-62, Juliana Marcela Flausino – Gestora da Parceria - CPF: 269.023.608-71 e o PEVI - Projeto Esperança e Vida representada por Maria Terezinha Presti da Silva – Presidente do no PEVI - Projeto Esperança e Vida – CPF: 774.172.918-72.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 41/2020 para Construção de uma Fossa Séptica e refazer as Instalações Hidráulicas no PEVI - Projeto Esperança e Vida, nos termos do art. c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido nos art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 8617-2021 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 17-2021

PROCESSO: Nº 8617/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o Grupo Espírita Samaritano – CNPJ: 54.138.482/0001-70.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 04/2020 para Aquisição de Playground para Parque Infantil no Grupo Espírita Samaritano, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 588 – Projeto / Atividade: 2049 - Elemento da Despesa: 33504100 – Fonte de Recursos: 082400000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 30 de abril de 2022.

PARTÍCIPIES: Município de São José do Rio Pardo representado por Luís Carlos Caruso – Secretário Municipal de Educação - CPF: 024.403.218-18, Sandra Ferreira Ramos – Gestora da Parceria - CPF: 260.713.378-52 e o Grupo Espírita Samaritano representado por José Sebastião de Andrade – Presidente do no Grupo Espírita Samaritano – CPF: 194.355.508-78.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Educação e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 04/2020 para Aquisição de Playground para Parque Infantil no Grupo Espírita Samaritano, nos termos do art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido nos art. 29 c/c inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Luís Carlos Caruso

Secretário Municipal de Educação

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 38/2021; CA= Acácia Comércio de Medicamentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 740

Página 15 de 18

Eirelli; PR= 29/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 217.241,23 (duzentos e dezessete mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos); DA = 31 de maio de 2021. Nº 39/2021; CA= Ativa Comercial Hospitalar Ltda; PR= 29/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 47.420,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais); DA = 31 de maio de 2021. Nº 40/2021; CA= Cirúrgica Nossa Senhora Eirelli EPP; PR= 29/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 96.115,85 (noventa e seis mil reais e cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos); DA = 31 de maio de 2021. Nº 41/2021; CA= Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; PR= 29/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 364.980,12 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais e doze centavos); DA = 31 de maio de 2021. Nº 42/2021; CA= Daniel Ferrari Abrantes Distribuidora de Medicamentos ME; PR= 29/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 21.996,50 (vinte e um mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); DA = 31 de maio de 2021. Nº 43/2021; CA= Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda; PR= 29/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 34.988,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e

oito reais); DA = 31 de maio de 2021. Nº 44/2021; CA= Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda; PR= 29/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 428.410,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e dez reais); DA = 31 de maio de 2021. Nº 45/2021; CA= Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda; PR= 29/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 64.762,50 (sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); DA = 31 de maio de 2021.

Chamadas Públicas

Chamamento Público nº 06/2021 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que através do presente edital, que em 11 de janeiro de 2022 às 09:00h ocorrerá o Chamamento Público que constitui na parceria em administrar a casa de apoio no município de Barretos/ SP, para hospedagem de pessoas em tratamento oncológico e seu acompanhante, com fundamento na lei federal nº 13.019/2014. As OSCs interessadas deverão apresentar os envelopes 1-Proposta Técnica e 2-Habilitação até às 09:00h do dia 11 de janeiro de 2022, no setor de Protocolo, Paço Municipal, situado à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, São José do Rio Pardo - SP. As condições para contratação estão detalhadas no Edital que se encontra à disposição dos interessados em nosso site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br, e para mais informações no setor de Licitações e Contratos, das 08:00 às 17:00 horas, Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro - São José do Rio Pardo - SP, qualquer dúvida pelo telefone (19) 3682-7831.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 740

Página 16 de 18

Inexigibilidade

Inexigibilidade 43/2021 –

Em despacho consubstanciado, o Senhor Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, RATIFICOU a Inexigibilidade para AQUISIÇÃO DE SISTEMA CATETER QUICK SET 9MMX60CM MMT –397, CAIXA COM 10, RESERVOIR PARADIGM 3,00 ML MMT-332A CAIXA COM 10 UNIDADES, SENSOR ENLITE MMT – 7008 A, TRANSMISSOR GUARDIAN LINK2 MMT-7775WE, no valor total de R\$ 26.452,00 (vinte e seis quatrocentos e cinquenta e dois reais) à empresa Medtronic Comercial Ltda. De acordo com o artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

Pregão

Pregão Presencial nº 121/21 - Contratação de empresa para procedimento licitatório para a Aquisição de 01 (um) veículos tipo utilitário, usado, para a Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus anexos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I., com encerramento dia 09 de dezembro de 2021 às 09:00 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO II APÓS RECURSOS

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo / SP, por meio da Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP, após o prazo recursal, torna público o resultado das solicitações de isenção II no

Concurso Público nº 01/2020, conforme segue:

NÃO HOUVE DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

São José do Rio Pardo, 01 de dezembro de 2021.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI

Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO II APÓS RECURSOS

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo / SP, por meio da Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP, após o prazo recursal, torna público o resultado das solicitações de isenção II no Concurso Público nº 02/2020, conforme segue:

NÃO HOUVE DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

São José do Rio Pardo, 01 de dezembro de 2021.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI

Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros DCA, bem como CONVIDA a população, para a Reunião Ordinária que se realizará no dia 08 de dezembro de 2021, às 08h, na Câmara Municipal, sito a Praça dos Três Poderes, 02 - Centro – nesta Comarca. Em pauta, estarão assuntos de Ordem deste Colegiado DCA.

Tiago Martins de Moura – Presidente do CMDCA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 740

Página 17 de 18

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/11/2021

A) INDICAÇÕES:

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:
 - realização de serviços tapa-buracos na Rua Reinaldo Ferreira, no bairro Carlos Cassucci;
 - promoção de campanha de conscientização sobre descarte correto de lixo e implantação de fiscalização sobre acúmulo de lixo na cidade;
 - a instalação de lixeiras nas proximidades do Pronto Socorro;
 - estudar a possibilidade de incluir São José do Rio Pardo no Programa MEU PET do Governo do Estado;
 - estudar a possibilidade de aumentar as subvenções para entidades assistenciais da cidade no orçamento 2022.
- À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando limpeza e roçamento no entorno do ESF Domingos de Syllos.
- À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, solicitando a substituição de lâmpadas na Praça XV de Novembro, em local específico.
- Ao Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de São José do Rio Pardo, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre desconto em eventos culturais e artísticos para doadores de sangue e de medula óssea, conforme Lei Municipal nº 4.971, de 08 de novembro de 2017.
- À UNIMED, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre desconto em eventos culturais e artísticos para doadores de sangue e de medula óssea, conforme Lei Municipal nº 4.971, de 08 de novembro de 2017.
- Ao SAVISA, sugerindo o desenvolvimento de ações

de conscientização sobre desconto em eventos culturais e artísticos para doadores de sangue e de medula óssea, conforme Lei Municipal nº 4.971, de 08 de novembro de 2017.

- Ao SAME, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre desconto em eventos culturais e artísticos para doadores de sangue e de medula óssea, conforme Lei Municipal nº 4.971, de 08 de novembro de 2017.

- À Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre desconto em eventos culturais e artísticos para doadores de sangue e de medula óssea, conforme Lei Municipal nº 4.971, de 08 de novembro de 2017.

- À Rádio Notícia FM, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre desconto em eventos culturais e artísticos para doadores de sangue e de medula óssea, conforme Lei Municipal nº 4.971, de 08 de novembro de 2017.

- À Rádio Esperança, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre desconto em eventos culturais e artísticos para doadores de sangue e de medula óssea, conforme Lei Municipal nº 4.971, de 08 de novembro de 2017.

- Ao Grupo de Comunicação Amigos do Rio Pardo, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre desconto em eventos culturais e artísticos para doadores de sangue e de medula óssea, conforme Lei Municipal nº 4.971, de 08 de novembro de 2017.

- Ao Jornal O Rio Pardo, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre desconto em eventos culturais e artísticos para doadores de sangue e de medula óssea, conforme Lei Municipal nº 4.971, de 08 de novembro de 2017.

- Ao Jornal Democrata, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre desconto em eventos culturais e artísticos para doadores de sangue e de medula óssea, conforme Lei Municipal nº 4.971, de 08 de novembro de 2017.

- À RPlay TV, sugerindo o desenvolvimento de ações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 740

Página 18 de 18

de conscientização sobre desconto em eventos culturais e artísticos para doadores de sangue e de medula óssea, conforme Lei Municipal nº 4.971, de 08 de novembro de 2017.

- À Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva de São José do Rio Pardo, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre desconto em eventos culturais e artísticos para doadores de sangue e de medula óssea, conforme Lei Municipal nº 4.971, de 08 de novembro de 2017.

B) REQUERIMENTOS:

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre ou o envio:

- troca de lâmpadas na Rua Sul América, próximo ao nº 96, no bairro Santo Antônio;

- troca de lâmpadas na Rua Sul América, próximo ao nº 138, no bairro Santo Antônio;

- retirada de trailer da Rua Hermenegildo Landini, no bairro Santo Antônio;

- lista dos profissionais de educação pagos com FUNDEB.

- À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando informações sobre: 1) corte de árvore na Praça Joaquim Teixeira, no bairro Santo Antônio; 2) a possibilidade de corte de árvore na Avenida Anibal de Sá Pinto, no bairro Santo Antônio.

- À Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, solicitando informações a respeito de cirurgias eletivas.

- Ao Conselho de Alimentação Escolar, solicitando cópia dos relatórios de visitas realizadas no ano de 2021.

- Ao Ministério Público Local, solicitando cópia integral de Inquérito Civil em andamento, relativo a denúncias de possíveis irregularidades ocorridas junto ao Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

- Ao Deputado Estadual André do Prado (PL), solicitando informações sobre a possibilidade de emenda parlamentar destinada à Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, para melhorias no ESF Domingos de Syllos.

- À Empresa Aplicativa, solicitando informações sobre dificuldade em inscrição de concurso público do município de São José do Rio Pardo.

- À Empresa Vivo, solicitando informações sobre prestação de serviço no município.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- Projeto de Lei nº 173, de 19 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Compensação de Horários (SCH) dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de São José do Rio Pardo."

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- Projeto de Lei nº 30, de 16 de novembro de 2021, que "Altera a Lei Municipal nº 5.619, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos itinerários, horários e valores das tarifas de ônibus no Município de São José do Rio Pardo por parte das empresas concessionárias de serviços de transporte coletivo, e dá outras providências."

- Projeto de Lei nº 31, de 23 de novembro de 2021, que "Altera dispositivo da Lei nº 5.041, de 19 de janeiro de 2018, que dispõe sobre oferta e operacionalização do transporte escolar urbano e rural gratuito no âmbito do Município de São José do Rio Pardo/SP."

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara (www.camarasjriopardo.sp.gov.br) e página do Facebook (<https://pt-br.facebook.com/pg/camarasjriopardo>);

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente